



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 377, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976.-----

CONCEDE ABONO DE NATAL

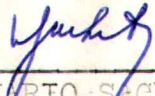
O POVO DE RIO DAS ANTAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos Professores Municipais, uma gratificação de natal de Cr\$200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) cada; a Encarregada do Posto de Correio de Ipoméia; a Encarregada do Posto de Saúde de Rio das Antas e ao Intendente Distrital de Ipoméia; uma gratificação de natal de Cr\$300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS) cada; e ao Zelador do Cemitério Público Municipal de Rio das Antas, uma gratificação de natal de Cr\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Art.2º) As gratificações a que se refere o artigo anterior, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Vigente, e poderão ser suplementadas se necessário.


Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS., 22 DE DEZEMBRO DE 1976.--



WILMAR MARIO SACHET
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.